

**EDITAL N.º 37-PCM/2022**

**Alargamento extraordinário de horários em períodos festivos e de eventos para o ano de 2023**

----- **Carlos Manuel Martins Condesso**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,-----

----- Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, **os estabelecimentos comerciais poderão praticar horário de encerramento até às 4:00 horas às sextas e sábados de todas as semanas até ao final do ano de 2023 e durante os períodos festivos e eventos nas respetivas datas a seguir elencadas:**-----

- a) **18 a 21 de fevereiro** - Carnaval;-----
- b) **24, 25, 26 de fevereiro e 3, 4, 5 de março** - Amendoeiras em Flor;-----
- c) **7 a 9 de abril** - Páscoa;-----
- d) **22 a 25 de abril** - Dia da Liberdade;-----
- e) **29 de abril a 1 de maio** - Dia do Trabalhador;-----
- f) **8 a 11 de junho** - Dia de Portugal e Corpo de Deus-----
- g) **7, 8 e 9 de julho** - Comemorações do Feriado Municipal;-----
- h) **1 a 31 de agosto** - Festas de Verão;-----
- i) **5 a 8 de outubro** - Implantação da República;-----
- j) **1 a 5 de novembro** - Dia de Todos os Santos;-----
- k) **1 a 26 de dezembro** - Figueira Terra Natal-----
- l) **30, 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024** - Passagem do Ano.-----

----- Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às **6:00 horas**.-----

----- Para constar e devidos efeitos, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Paços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

  
(Carlos Manuel Martins Condesso)

